



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo forte, União que move!"



CONTRATO Nº 014/2026- FMS

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e **ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSORIOS EM MÃO DE OBRA, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO pessoa jurídica de direito público interno, com sede no anexo I da prefeitura municipal de Pium-to situada na rua 04, centro s/n município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.038.771-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E a empresa **ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.678.202/0001-03, com sede na Rua 18 LT 13 QD 100 Jardim AURENY III, Palmas Tocantins - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS** residente e domiciliado em Palmas Tocantins - TO, portador do CPF nº 808.170.411-68, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSORIOS EM MÃO DE OBRA, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo forte, União que move!"



As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 530/2026** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contratante pagará ao contratado o valor de R\$53.288,96 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) conforme prestação de serviços tabela a baixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (Médio)	Valor Total
1	6	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras odontológicas, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparos mecânicos, elétricos e hidráulicos, substituição de peças, regulagem e testes operacionais, com fornecimento de peças incluso	R\$ 771,66	R\$ 4.629,96
2	4	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em compressores de ar odontológicos 8,5 pés 50 litros, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparos, substituição de peças e testes de funcionamento, com fornecimento de peças incluso	R\$ 532,50	R\$ 2.130,00
3	4	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em bombas de vácuo odontológicas, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparos, substituição de peças e testes de funcionamento, com fornecimento de peças incluso	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
4	4	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de raio X odontológico, incluindo diagnóstico, ajustes, reparos, substituição de componentes e testes operacionais, com fornecimento de peças incluso	R\$ 1.475,00	R\$ 5.900,00
5	4	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves odontológicas, incluindo limpeza, calibração, reparos, substituição de peças e testes de esterilização, com fornecimento de peças incluso	R\$ 1.175,00	R\$ 4.700,00
6	4	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos instalados em assentamentos, incluindo avaliação técnica, reparos gerais, substituição de componentes e testes operacionais, com fornecimento de peças incluso	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00
7	6	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em kits de canetas de alta e baixa rotação, incluindo desmontagem, limpeza interna, substituição de peças e testes operacionais, com fornecimento de peças incluso	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00
8	4	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em seladoras de materiais odontológicos, incluindo ajustes, reparos, substituição de peças e testes de funcionamento, com fornecimento de peças incluso	R\$ 416,00	R\$ 1.665,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo forte, União que move!"



Item	Quant.	Descri��o	Valor Unit. (M�dio)	Valor Total
9	4	Prest��o de servi�o de manuten��o preventiva e corretiva em compressores de ar odontol�gicos 6,5 p�s 60 litros, incluindo diagn�stico, reparos, substitui��o de pe�as e testes operacionais, com fornecimento de pe�as incluso	R\$ 916,00	R\$ 3.664,00
10	4	Prest��o de servi�o de manuten��o preventiva e corretiva em compressores de ar odontol�gicos 8,5 p�s 45 litros, incluindo diagn�stico, reparos, substitui��o de pe�as e testes operacionais, com fornecimento de pe�as incluso	R\$ 640,00	R\$ 2.580,00
11	4	Prest��o de servi�o de instala��o completa de consult�rio odontol�gico, incluindo montagem, interliga��o de equipamentos, ajustes t�cnicos, testes operacionais e entrega em pleno funcionamento, com fornecimento de materiais incluso	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
12	2	Prest��o de servi�o de manuten��o preventiva e corretiva em refletores cir�rgicos odontol�gicos, incluindo diagn�stico, reparos, substitui��o de componentes e testes operacionais, com fornecimento de pe�as incluso	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
13	4	Prest��o de servi�o de manuten��o preventiva e corretiva em aparelhos de ultrassom com jato de bicarbonato, incluindo diagn�stico, limpeza t�cnica, reparos, substitui��o de pe�as e testes operacionais, com fornecimento de pe�as incluso	R\$ 1.260,00	R\$ 5.040,00
TOTAL:				R\$53.288,96

CL USULA TERCEIRA – O licitante vencedor dever  obedecer  s disposi  es estabelecidas para o servi o objeto deste processo licit t rio;

CL USULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cl usulas ou condi  es do presente instrumento ficar  sujeita  s penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CL USULA QUINTA - S o requisitos necess rios dos condutores da Contratada para prestarem os servi os deste instrumento, entre outros determinados pela legisla  o:

CL USULA SEXTA - Ser  de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manuten  o do equipamento, seguros obrig torios, todas as despesas com a adequa  o do equipamento com as disposi  es legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenci rios, isentando integralmente o contratante.

CL USULA S TIMA - O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos objetos, onde ser o efetuados pagamentos atrav s de Ordem Banc ria, mediante apresenta  o de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos servi os executados no per odo.

A despesa com a presta  o dos servi os objeto do presente Edital correr  pela seguinte dota  o or ament ria:

 rg o: 04 – Secretaria Municipal de Sa de;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo forte, União que move!"



Unidade: 0020 – Saúde;

Projeto Atividade: 10.301.0013.2089 – Manutenção das atividades administrativas;

Elementos de Despesas: 3.3.90.30 – Equipamento e Material Permanente

– Fonte: 1.500./1.600

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 31 de dezembro**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – Os pagamentos de quis quer imposto fica na responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. Dione Ribeiro da Silva e Pelo contratado o Sr. ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 530/2026**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo forte, União que move!"



- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 23 de abril de 2026.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Pium-TO
Portaria nº 08 de 01/01/2025

ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS:11678202000103
Assinado de forma digital por
ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS:11678202000103
Dados: 2026.04.28 16:38:26 -03'00'

ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ:11.678.202/0001-03
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____ CPF: _____ 2- _____ CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 014/2026-FMS

Processo Administrativo: N.º 530/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS EM MÃO DE OBRA, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Partes: ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ sob o n.º 11.678.202/0001-03 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2026.

Recursos: 10.301.0013.2085/ 3.3.90.30 / 1.500/1.600

Valor total: R\$ 53.288,96 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Vigência: a partir da data de assinatura.

Data da homologação: até 31 de dezembro

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do FMS

1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: ate 31/12/2026

Data da assinatura do contrato : 11/05/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º035/2026 PMP

Processo Administrativo: Nº1212/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR/INSTRUTOR DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL, REALIZANDO TORNEAMENTOS ESPORTIVOS, NO ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO FUTEBOL

Partes: **JAKES DOUGLAS PEREIRA DA SILVA** inscrito no CNPJ sob o nº 59.691.474/0001-70 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 20 de maio de 2026.

DOTAÇÃO: 03.0008.27.813.0036.2047 - Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: ate 31/12/2026

Data da assinatura do contrato : 20/05/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº038/2026 pmp
INEXIGIBILIDADE 016/2026

Processo Administrativo nº 160/2026

Contratado: BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA inscrita no sob nº CNPJ nº 11.742.042/0001-14

Objeto: Contratação de show artístico com a **Banda Brizza**, para apresentação no dia **22 de fevereiro de 2026**, durante a programação oficial das festividades em comemoração ao **73º Aniversário do Município de Pium - TO**.

Dotação Orçamentária:

• Órgão: 03.0001 Função: 04- Administração

• Subfunção: 122- Administração Geral

• Programa: 0003 - Apoio e modernização da estrutura administrativa

• Projeto/Atividade: 2004 - Recepções, festividades e comemorações em geral

• Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

• Código de Despesa: 26

• Fonte de Recursos: 1.500.000 / 1.701.000

• Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Data da Homologação/ratificação: 09 de junho de 2026

Data de assinatura do Contrato: 09 de junho de 2026.

Vigência: até 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 014/2026-FMS

Processo Administrativo: Nº 530/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSORIOS EM MÃO DE OBRA, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 15/06/2026 17:21

ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Partes: **ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CNPJ sob o nº 11.678.202/0001-03 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2026.

Recursos: 10.301.0013.2085/ 3.3.90.30 / 1.500/1.600

Valor total: R\$ 53.288,96 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) Vigência: a partir da data de assinatura.

Data da homologação: até 31 de dezembro

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do FMS,

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMÔ ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 063/2025 - FMS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: SORRISO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.843.123/0001-37.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2025-FMS, referente ao Chamamento Público para credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em odontologia para confecção de próteses dentárias, com fornecimento de todos os materiais necessários, visando atender às demandas de reabilitação protética dos pacientes do Município de Pium/TO, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 18 de novembro de 2026.

DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Órgão: Saúde

• Função Programática: 10.122.0003.2082 / 10.122.0003.2089

• Natureza da Despesa: 3.3.90.39

• Fonte de Recurso: 1.600.0000

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01185545194 em 15/06/2026 17:21